

**RETIFICAÇÃO 01/2024**

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO – IDCAP, CONSIDERANDO O TERMO DE NOTIFICAÇÃO ELETRONICO Nº 01525/2024-4, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, VEM ATRAVÉS DESTA RETIFICAR OS ITENS 1.1 E 3.12.1:

1.1 – O código do cargo/função, as vagas de ampla concorrência (AC), as vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD), Pessoas Negras (PN) e indígenas (IND) bem como a carga horaria semanal, estão descritas abaixo:

<b>CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL</b>									
<b>Cód</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas Imediatas</b>	<b>Vagas AC<sup>1</sup></b>	<b>Vagas PcD<sup>2</sup></b>	<b>Vagas PN<sup>3</sup></b>	<b>Vagas IND<sup>4</sup></b>	<b>CH Semanal</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Pré-requisito(s)</b>
101	Auxiliar Administrativo	07 + CR <sup>5</sup>	06	-	01	-	30	R\$ 1.400,00	Certificado ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental Completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

AC<sup>1</sup> - Ampla Concorrência; PCD<sup>2</sup> - Pessoa com Deficiência; PN<sup>3</sup>- Pessoa Negra; IND<sup>4</sup> – Indígena; na CR<sup>5</sup> – Cadastro de Reserva;

3.12.1 – Fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas inicialmente neste Concurso Público e das que vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade as pessoas negras, conforme os termos dispostos na Lei Ordinária Estadual nº12.010/2023

Art. 3º. Serão reservados os seguintes percentuais de vagas nos concursos públicos e nos processos seletivos estaduais:

I – 20% (vinte por cento) para negros;

São Mateus/ES, 02 de setembro de 2024.

**PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de São Mateus